



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminhamos para apreciação de V.S.^a, Edital e anexo referente ao **Pregão Presencial no Registro de Preços nº 035/2019** cujo objeto visa à aquisição de material de informática e suprimentos para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

Data prevista para a Sessão de Licitação:

- A entrega dos envelopes se dará até o dia **26/11/2019** às **09:30 horas** quando serão credenciados os representantes das empresas e abertos os envelopes de propostas de preços e habilitação relativos à licitação.

ATENÇÃO: Nesta licitação será obrigatória à apresentação da proposta digital, desse modo, enviamos anexo o arquivo da proposta para elaboração da mesma em meio digital. O aplicativo executável será obtido por download do seguinte site:

www.memory.com.br

Roteiro para download: acesse o site, clique em área do cliente, Registra proposta para envio ao fornecedor, faça o download, peça para executar, peça para descompactar em uma pasta específica, pronto.

Para acessar o arquivo, clique no executável que foi baixado e peça para abrir o arquivo PL que está sendo enviado anexo a este.

Em alguns casos e, dependendo do antivírus instalado no computador da empresa, não será possível o recebimento de alguns dos arquivos pelo e-mail.

Assim, solicitamos aqueles que não receberem para entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (37) 3355-1222 para que os arquivos sejam enviados de outra forma.

Visando comunicação futura entre o Município de Doresópolis/MG, e as empresas licitantes, **solicitamos preenchimento do recibo de entrega do edital e que seja o mesmo remetido ao Município por meio pelo e-mail**
licitacaodoresopolis@gmail.com

A não remessa do recibo impossibilita o Município da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que por ventura venha ocorrer durante o prazo até a abertura do certame.

Estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas adicionais.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

PROCESSO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG, realizará procedimento de licitação nº 053/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:30 horas do dia 26/11/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tiradentes ,29, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3355-1222 oportunidade em que serão examinados.O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 233 de 02 de janeiro de 2019.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática e suprimentos para atender as necessidades dos departamentos municipais, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Doresópolis/MG.

2.2.6 Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Doresópolis/MG, na Praça Tiradentes, 29, centro – Doresópolis/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 26/11/2019, às 09:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1- Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo Município da sede da empresa, atualizado;

7.4.2- Atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1.Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n°. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

17.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Doresópolis/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

02.02.01.04.122.0003.2012.3.3.90.30.00- Ficha 41

02.02.01.04.123.0003.2017.3.3.90.39.00- Ficha 55

02.03.03.12.306.0007.2044.3.3.90.30.00- Ficha 154

02.03.03.12.364.0007.2052.3.3.90.30.00- Ficha 185

02.03.03.12.364.0007.2052.3.3.90.39.00- Ficha 187

02.03.03.12.365.0007.2054.3.3.90.30.00- Ficha 198

02.04.01.10.302.0008.2063.3.3.90.39.00- Ficha 223

02.04.01.10.303.0008.2065.3.1.90.16.00- Ficha 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

02.04.02.10.301.0009.2076.3.3.90.36.00- *Ficha 252*
02.04.02.10.304.0009.2080.3.3.90.30.00- *Ficha 275*
02.05.01.08.122.0010.2084.3.3.90.30.00- *Ficha 289*
02.05.01.08.243.0010.2089.3.3.90.30.00- *Ficha 298*
02.05.01.08.244.0010.2093.3.3.90.39.00- *Ficha 311*
02.05.02.08.244.0012.2104.3.3.90.14.00- *Ficha 349*
02.06.01.13.392.0014.2109.3.3.90.39.00- *Ficha 369*
02.06.01.18.181.0014.2113.3.3.90.30.00- *Ficha 384*
02.06.01.27.812.0014.1042.4.4.90.52.00- *Ficha 395*
02.07.01.15.452.0015.1044.4.4.90.52.00- *Ficha 404*
02.07.01.15.452.0015.2119.3.1.90.16.00- *Ficha 414*
02.07.01.15.452.0015.2121.4.4.90.52.00- *Ficha 431*

Não estando as mesmas vinculadas a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente

DORESÓPOLIS/MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÉRIKA CRISTINA LOPES MENDONÇA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	19204	ADAPTADOR DE REDE - Adaptador rede s/ fio wifi 300 MBPS 2 antenas	Unid.	15			
02	17397	ALICATE PARA CRIMPAR - ALICATE COMPATÍVEL COM CABOS TIPO CAT 5, 5E E 6, COM CATRACA DESCASCADOR E CORTADOR DO CABO LAN, APTO A CONECTORES RJ 11, RJ 12 E RJ 45.	Unid.	02			
03	19202	ANTENA - Antena internet 2.4 ghz 300 MBPS Modelo C/ Poe Referência de marca Intelbras Wmom 5.000	Unid.	10			
04	19201	ANTENA - Antena internet 5.8ghz 23dbi ou Superior Modelo C/ Poe	Unid.	10			
05	17361	BATERIA -2032 P/ PLACA MÃE	Unid.	30			
06	17363	CABO USB - CABO USB PARA IMPRESSORA 5METROS	Unid.	05			
07	17362	CABO VGA - CABO VGA PARA MONITOR	Unid.	05			
08	17359	CABO DE REDE - CAIXA COM 305 METROS DE CABO REDE NA COR AZUL QUATRO PARES TANÇADOS.	Cx.	03			
09	4117	COMPUTADOR COMPLETO - computador completo - Processador: Com dois ou mais núcleos de no mínimo 2 ,7Ghz, Sistema operacional: Windows 10 ou superior (COM LICENÇA), Placa Mãe: On-board, Memória RAM: 4GB DDR3 1333MHz/ ou superior expansível até 8GB, HD: 500GB Sata II 5.400 RPM ou superior, DVDRW: Gravador e leitor de DVD/CD com o frontal na cor preto, Vídeo On board compartilhada dinamicamente, Som On board , rede On board 10/100 ou Superior, Conexões: 02 PS2 ou USB, 01 serial, 06 USB sendo 02 portas frontais e 4 na parte traseira, 01 VGA, 01 RJ45, 01 entrada para microfone e 01 saída para fone de ouvido. Slots expansíveis: 01 pci express e 04 SATA.Voltagem: 110 / 220 Volt.Leitor de Cartão de memória interno gabinete de 04 baias padrão cor preto,Teclado USB ABNT2 na cor preto, Mouse Óptico USB na cor preto caixas de som na cor preto, Estabilizador de Energia, Monitor LCD de no mínimo 21" na cor preto.	Unid.	15			
10	17360	CONECTOR - RJ 45 PARA CABO DE REDE	Unid.	450			
11	17358	COOLER - COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775	Unid.	03			
12	17365	CPU - Processador: Com dois ou mais núcleos de no mínimo 2,7Ghz, Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior (COM LICENÇA), Placa Mãe: On-board, Memória RAM: 4GB DDR3 1333MHz/ ou	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		superior expansível até 8GB, HD: 500GB Sata II 7200RPM ou superior, DVDRW: Gravador e leitor de DVD/CD com o frontal na cor preto, Vídeo On board compartilhada dinamicamente, Som On board, Rede On board 10/100 ou superior conexões: 02 PS2 ou USB, 01 serial, 06 USB sendo 02 portas frontais e 04 na parte traseira, 01 VGA, 01 RJ45, 01 entrada para microfone e 01 saída para fone de ouvido. Slots expansíveis: 01 pci express e 04 SATA. Voltagem: 110 / 220 Volt. Leitor de Cartão de memória interno, Gabinete de 04 baias padrão cor preto				
13	17366	ESTABILIZADOR - estabilizador - estabilizador 6 tomadas de saídas 300 VA. Possui 3 LEDs coloridos, que indicam com praticidade as condições de funcionamento da rede elétrica. Indicado para: CPU; Monitor; Impressora multifuncional ou jato de tinta; Scanner; Notebook; Home Theater; LCD; Equipamento de som; VoIP; recarregadores; Modem; Conversor para TV.	Unid.	20		
14	17369	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS (COM DUSIVEL DE PROTEÇÃO) COMPATIVEL COM TOMADAS 20 AMPER	Unid.	30		
15	17367	FONTE - ATX MINIMO 230WATTS REAL	Unid.	10		
16	17368	FONTE - ATX MINIMO 350 WATTS REAL	Unid.	10		
17	17371	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Abertura de inserção: 230 mm; Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; Capacidade: 24 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito; Cesto: 34 litros, tipo gaveta; Cor(es) disponível(is): Preto com prata; Dimensões: 39 cm x 64,5 cm x 30,5 cm (L x A x P); Funcionamento contínuo por 30 minutos; Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, cliques e grampos; Motor: Por indução magnética; Nível de ruído: 58 dB; Nível de segurança: P2 (Norma DIN 66399); Tipo de corte: Tiras de 4 mm; Pentes raspadores: Metálicos Peso: 17 Kg; Reversão: Sim, automática; Rodízios: Sim, 4; Sensor(es) de segurança: - Presença do cesto (sem o cesto não funciona); - Cesto cheio; - Sobrecarga (excesso de folhas); - Superaquecimento (proteção térmica); Visor: LCD com múltiplas indicações; Voltagem: 110V ou 220V;	Unid.	02		
18	17385	GRAVADOR DE DVD - SATA II- NA COR PRETA	Unid.	02		
19	15550	HD EXTERNO 500GB	Unid.	20		
20	17405	HD INTERNO 500GB SATA II	Unid.	10		
21	17388	HD INTERNO PADRÃO PC 1 TERABYTE SATA II	Unid.	10		
22	17375	IMPRESSORA LASER - Velocidade de impressão: Até 15 ppm em formato carta (até 14 ppm em formato A4). Resolução: 1200 dpi (600 x 600 dpi e tecnologia FastRes 1200); Processador 234 MHz. Memória: 2 MB de RAM. Ciclo de trabalho: 5.000 páginas por mês. Entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas, orifício para uma única folha de papel especial. Saída: Compartimento de saída para 125 folhas com a face para baixo bandeja principal: aprox: de 14,7 x 21 cm a 21,5 x 35,5 cm; orifício de entrada: de 7,5 x 12,7 cm a 21,5 x 35,5 cm. Tipos: Papel (comum, LaserJet, fotográfico), envelopes,	Unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		transparências, etiquetas, cartões, cartões- postais. Conectividade: Interfaces Porta USB 2.0 de alta velocidade. Sistemas operacionais clientes Microsoft windows 2000 e XP de 32 bits. Tensão: 110v. Conexões: USB				
23	17383	IMPRESSORA LASER COLORIDA - Impressão: laser em cores em 4 passadas, Número de cartuchos: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo - 1 de cada), Velocidade de impressão (preto) Normal: Até 16 ppm Velocidade de impressão (cor) Normal: Até 4 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto: Até 15,5 segundos Cor: 27,5 segundos Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi Qualidade de impressão colorida (melhor) até 600 x 600 dpi Ciclo de trabalho (mensal, carta) Até 15.000 páginas; ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 15.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 200 até 850 tecnologia de impressão Laser a cores de 4 passos Velocidade do processador 264 MHz Idiomas de impressão Central Conectividade, padrão 1 Hi-Speed USB 2.0 Sistemas operacionais compatíveis Instalação completa de software admitida em: Microsoft® Windows® 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista® 32 bits e 64 bits, Windows® XP 32 bits (SP2 ou superior) Instalação de driver admitida somente em: Microsoft® Windows® Server 2003 32 bits (SP3 ou superior), Windows® Server 2008 32 bits e 64 bits Mac OSX , Linpus linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (suportado com um pacote pré-integrado) SUSE Linux (10.3 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (suportado para instalador automático) Memória, padrão 8 MB de SDRAM, 128 MB de Flash Memória, máxima 8 MB de SDRAM, 128 MB de Flash Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 150 folhas. Manuseio de saída de papel, padrão Escaninho de saída para 50 folhas Impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de driver) Tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm Tipos de suportes Papel (bond, folheto, colorido, brilhante, timbrado para fotografia, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), transparências, etiquetas, envelopes cartolina Supported media weight 60 a 176 g/m² (papel comum); Até 220 g/m² (papel brilhante) Manuseio de impressões acabada Folha solta Conteúdo da caixa Impressora HP Color LaserJet Pro CP1025 cartuchos de impressão introdutórios preto, ciano, magenta, amarelo para HP LaserJet (preinstalados) Tambor de formação da imagem. CDs contendo software e documentação eletrônica Documentação (guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia) cabo de alimentação.	Unid.	04		
24	19252	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- Funções Impressão, Cópia, Digitalização velocidade De Impressão (Ppm) 40 velocidade De Cópias (Cpm) 40 resolução De Impressão (Dpi) 1.200 X 1.200 Dpi duplex Full capacidade Da Bandeja Alimentadora 250 Folhas capacidade De	Unid.	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		Expansão Para Alimentação 1.250 Folhas saída De Papel 150 Folhas adf 70 Folhas tamanho De Vidro (Scanner) Ofício velocidade De Digitalização (Adf) 28 formatos De Digitalização Jpeg, Pdf, Doc, Xls E Ppt resolução De Scanner 1200 X 1200 Dpi display 3,7 Touchscreen memória Padrão 512 Mb memória Expansível Não É Expansível processador Dual Core, 800 Mhz host Usb Sim nfc Não leitor De Cartão Por Aproximação Não plataforma Solução Sim (Free) emulação Pcl6, Br-Script 3, Ibm Proprinter XI, Epson Fx-850, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0 conexão Em Rede Cabeada 10/100/1000mbpsconexão Wireless Não segurança Permite Controle E Restrição Dos Acessos As Funções Como: Cópia, Digitalização, envio de fax E Impressãodireta Pela Unidade Usb. Permite O Registro De 100 Perfis De Segurança. permite O Registro De 200 Usuários Para Autenticação E Liberação Das Funções Descritas, Através de senha do Tipo "Pin Code". Permite Nível De Autenticação Através De Conta Administrativa				
25	17374	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER- Conexões: Porta USB 2.0 de alta velocidade , impressora: Até18ppm / Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); FastRes 600; FastRes 1200 copiadora: Até 99 cópias; Redução/Ampliação de 30 a 400%; Contraste (mais claro/escuro); digitalizadoradigitalização inteligente que reconhece a diferença entre texto e imagem, suprimentos: Cartucho de impressão preto, ciclo mensal de trabalho: Até 8.000 páginas, tipo do Papel Papel (comum, laser) envelopes, transparências, etiquetas, cartão e cartões-postais, Sistema Operacional: Microsoft windows® 7, windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco rígido, tela SVGA 800 x 600 com cores de 16 bit, Internet explorer 5.5 ou superior, porta USB ou Ethernet, voltagem 110V, dimensões aproximadas do produto - AxLxP: 25 x 41,3 x 26,5cm	Unid.	03		
26	17373	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Conexões: porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100, base-TX incorporada, suprimentos: 1 cartucho de cada cor: preto, ciano, magenta, amarelo e 1 tambor de imagem, ciclo mensal de trabalho: até 20.000 páginas, tipo do papel: papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes, sistema operacional para Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em: Windows Server 2012, windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), windows XP	Unid.	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		(64 bits) (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 ou superior, Linux, Voltagem 110V. Dimensões aproximadas do produto: AxLxP 42 x 42,5 x 28cm.					
27	17398	LEITOR DE CARTÃO INTERNO - compatível com os tipos de cartões: CF I / CF II / CF 3.0 / EXTREME III CF / EXTREME CF / ULTRA II CF / HS CF / XS-XS CF / CF ELITE PRO / CF PRO / CF PRO II / CF4.0 / IBM MD/HITACHI MD / MAGIC STOR MD/ MS / MS PRO / MS DUO / MS PRO DUO / MS MG PRO / MS MG / MS MG DUO / MS MG PRO DUO / EXTREME MS PRO / MS SELECT / EXTREME III MS PRO / ULTRA II MS PRO / HS MS MG PRO / HS MS MG PRO DUO / HS MS PRO / HS MS PRO DUO / MS ROM / MS Pro HG duo / SD / MINI SD / HS MINI SD / EXTREME SD / EXTREME III SD / ULTRA SD / ULTR II SD / ULTR II SD PLUS / SD-ULTRA-X / ULTRA SPEED SD / SD PRO / SDHC / SD ELITE PRO / HS SD / MMC / MMC 4.0 / HS MMC / HS RS MMC / RS MMC / RS MMC 4.0 / MMC Mobile / MMC Plus / MMC 4.2 / MMC micro (Need adapter required) / x picture / x picture 1.2 / Compatibilidade: Suporte a modelos USB high Speed (480Mbps) ou Full-Speed (12Mbps)	Unid.	04			
28	17399	LEITOR DE CARTÃO UNIVERSAL USB - Conexão PC: USB 2.0 / 1.1 / 1.0, Número de Portas: 4, Total de Memórias Compatíveis: 14, Memórias compatíveis: MS / MS Pro / MS Pro Duo / MS MG / M2 / SDHC / SD / MMC II / RSMC / Ultra II SD/extreme SD / Extreme III SD / Micro SDHC / Micro SD,- Transferência Máxima de Dados: Até 480Mbps, suporte: Hot-Swapping / Plug & Play, Compatível: Windows® 2000 / XP / Vista /7, Compatível: Mac® OS 9.0 ou superior, Compatível: Linux	Unid.	03			
29	10328	MEMORIA - 02 GB DDR3	Unid.	10			
30	17390	MEMORIA RAM - PENTES DE MEMÓRIA RAM DDR3 DE 4 GB CADA 13333 MHZ.	Unid.	15			
31	17378	MIDIA CD-R VIRGEM - (TUBO COM 100 UND.) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700MB 80MIN.	Pct.	07			
32	17384	MONITOR DE LED - TAMANHO 21	Unid.	15			
33	10304	MOUSE - OPTICO usb	Unid.	20			
34	19206	NOBREAK - Potência 300 VA ou Superior Nobreaks com as seguintes especificações técnicas mínimas: potência: 300 VA ou Superior indicadores de funcionamento pela rede e baterias Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão Proteção contra curto-circuito e sobrecarga Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno) Circuito desmagnetizador Permite ser ligado na ausência de rede elétrica proteção contra descarga total das baterias Tensão nominal de entrada e saída 115V. Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro) Possibilita a troca de bateria pelo usuário Possui estabilizador e filtro de linha Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário.	Unid.	15			
35	19205	NOBREAK - Potência: 1200 VA ou Superior com as	Unid.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		seguintes especificações técnicas mínimas: potência: 1200 VA ou Superior indicadores de funcionamento pela rede e baterias Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão Proteção contra curto-circuito e sobrecarga Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno) Circuito desmagnetizador Permite ser ligado na ausência de rede elétrica proteção contra descarga total das baterias Tensão nominal de entrada e saída 115V. Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro) Possibilite a troca de bateria pelo usuário Possui estabilizador e filtro de linha Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário.				
36	17400	NOTEBOOK - processador: Intel® Core Mínimo 2 núcleos, memória RAM: 4GB ou superior, HD 500GB ou superior, com conexão HDMI, com wireless, no mínimo tela 16", bluetooth, wireless padrão b/g/n, Sistema operacional Windows 10 ou superior (COM LICENÇA), Gravador de DVD/CD, Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC, com webcam integrada, com conexão Bluetooth 4.0, com Alto-falantes integrados: 3W Estéreo 1.5W x2, conector combinado para microfone / fone de ouvido, Mouse Touchpad, com suporte à função multitoques, Bateria 6 células 48 Wh, Duração mínima aprox. da bateria até 6 horas e 30 minutos, Bateria recarregável,, deve vir acompanhado de: adaptador AC, bateria, manual, guias de usuário, certificado de garantia, dimensões aprox: 3,00 cm altura x 34,00cm largura x 24,00 profundidade	Unid.	06		
37	593	PEN DRIVE- com Capacidade para Armazenar 16 GB.	Unid.	20		
38	10338	PEN DRIVE- com Capacidade para Armazenar 4 GB.	Unid.	25		
39	585	PEN DRIVE- com Capacidade para Armazenar 8 GB.	Unid.	25		
40	13294	PINO ADAPTADOR 10/20A.	Unid.	30		
41	17392	PLACA DE REDE 10/100 - CONECTOR	Unid.	03		
42	17391	PLACA DE VIDEO VGA	Unid.	01		
43	19207	PLACA MÃE -Slots de expansão: 1 x PCI Express 2.0 x16 2 x PCI Express 2.0 x1 1 x PCI Slot VGA Output D-SUB com resolução máxima: 1920x1200 60Hz DVI-D com resolução máxima: 920x1200 60Hz 2x SATA 3.0 Gb/s Ports 2 x SATA 6.0 Gb/s Ports portas no painel traseiro: 1 x PS/2 teclado 1 x PS/2 mouse 1x D-Sub 1 x DVI 1 x LPT 1 x RJ45 rede 2 x USB 3.0 4 x USB 2.0 3 x Audio Jacks memória 2 x DIMM máximo 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz som e rede integrados. suporte ao Sistema Operacional Windows 7 E Superior.	Unid.	10		
44	17389	PROJETOR MULTIMÍDIA -Tipo de projetor: LCD, tipos de projeção: frontal, teto, traseira, luminosidade de no mínimo 3000 lumens, duração aproximada da lâmpada de no mínimo 6000 horas no modo econômico e 5000 no modo normal, tamanho da projeção da imagem de 23" a 350", resolução	Unid	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		máxima 1400 x 1050 VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+. nativa SVGA (800 x 600 pixels), formato de exibição 4:3 nativo ou 16:9/16:10 redimensionado, correção de trapézio de no mínimo 30 graus (vertical e horizontal), alto falantes embutidos controle remoto, sistema de cor analógico e digital, conexões HDMI, vídeo componente, USB, vídeo composto e RGB, deve acompanhar maleta para transporte.					
45	17387	ROTEADOR WIRELESS- 300 ROTEADOR WIRELESS - PADRÃO IEEE 802.11 POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 MBPS, COM NO MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN E 1 WAN. 1 ou 2 antenas	Unid.	07			
46	19251	SCANNER- Volume diário recomendado Até 8.000 folhas por dia Preto e branco/tons de cinza: até 70 ppm/140 ipm a 200 e 300 dpi; Cores: até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi (as velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software de aplicativo, sistema operacional e computador). CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3) Tela gráfica de cristal líquido 600 dpi LED duplo indireto 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi tamanho máximo e mínimo de documentos 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol.) / 50 mm x 50 mm (2 pol. x 2 pol.) Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol. x 160 pol.) espessura e peso do papelPapel de 34-413 g/m2; espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm (0,05pol.) alimentador de documento Até 100 folhas de papel de 80 g/m ² . Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde detecção de documento Com tecnologia ultrassônica conexão USB 2.0 (cabo incluído) referência de marca KODAK	Unid.	01			
47	21256	SCANNER- portátil e mão sem fio, resolução de digitalização: 900dpi/600dpi, formato A4(216mm), suporta cartão micro SD/TF até 32GB, largura da digitalização: 217mm, altura da digitalização:217mm, Tela LCD, Formato de arquivo: JPG, PDF, Utiliza 02 pilhas alcalinas AA (não inclusa), desligamento automático após 3 minutos sem uso, dimensões: 250mmk/30mm/25mm.	Unid	03			
48	19203	SERVIDOR- Processador: Com quatro ou mais núcleos de no mínimo 3,0Ghz, Sistema Operacional: Windows Server 2012 ou superior (COM LICENÇA), Placa Mãe: On-board, Memória RAM: 8GB DDR3 1333MHz/ ou superior expansível até 32GB, HD: 1TB Sata II 7200RPM ou superior, SSD 128 GB, DVDRW: Gravador e leitor de DVD/CD com o frontal na cor preto, Vídeo On board compartilhada dinamicamente, Som On board , Rede On board 10/100 ou Superior, Conexões: 02 PS2 ou USB, 01 serial, 06 02 portas frontais e 04 na parte traseira, 01 VGA, 01 RJ45, 01 entrada para microfone e 01 saída para fone de ouvido. Slots expansíveis: 02 pci express e 04 SATA, Fonte Real 500w. RVIDOR-Processador: Com quatro ou	Unid.	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		mais núcleos de no mínimo 3,0Ghz, Sistema Operacional: Windows rver 2012 ou superior (COM LICENÇA), Placa Mãe: On-board, Memória RAM: 8GB DDR3 1333MHz/ ou perior expansível até 32GB, HD: 1TB Sata II 7200RPM ou superior, SSD 128 GB, DVDRW: Gravador e itor de DVD/CD com o frontal na cor preto, Vídeo On board compartilhada dinamicamente, Som On board, de On board 10/100 ou Superior, Conexões: 02 PS2 ou USB, 01 serial, 06 USB sendo 02 portas frontais e na parte traseira, 01 VGA, 01 RJ45, 01 entrada para microfone e 01 saída para fone de ouvido. Slots pansíveis: 02 pci express e 04 SATA, Fonte Real 500w.				
49	10347	SWITCH 16 PORTAS- Gigabit 10/100/1000 . SWITCH 16 PORTAS - Padrão: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x standards; Interface: 16 portas de 10/100Mbps portas RJ-45; Taxa de Filtering/Forwarding: 10Mbps: 14,880pps/14,880pps 100Mbps: 148,800pps/148,800pps; Compatibilidades: 10BASE-T padrão IEEE802.3; 100BASE-TX padrão IEEE802.3u16 portas RJ-45 para 100BASE-TX e 10BASE-T	Unid.	03		
50	15556	SWITCH DE 8 PORTAS D-LINK SWITCH 8 PORTAS - 8 portas; 10/100Mbps TX de Auto Negociação; Capacidade de Full/Half-Duplex; suporta interface TP função auto MDIX para troca TX/RX; De acordo com IEEE 802.3 10Base-T Ethernet e IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet; Led indicadores para simples diagnóstico; Conversor bivolt; Plug & play	Unid.	05		
51	17372	TECLADO- ABNT2 PORTUGUES BRAISL USB NA COR PRETO.	Unid.	15		
52	17394	TELA DE PROJEÇÃO -Em tecido MATTE White com verso preto, largura 2,00 metros, altura 2,00 metro, estojo em alumínio, tripe em aço com tratamento anti corrosivo.	Unid.	02		
53	17395	TESTADOR DE CABO DE REDE- COMPÁTIVEL COM CONEXÕES RJ45 E RJ11, TESTA ENTRELAÇAMENTO 1,2,3,4,5,6,7,8 E G.	Unid.	02		
54	212570	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA- Calculadora de mesa elétrica, com 12 dígitos, visor de cristal liquido com números gigantes, suporte para bobina de papel, função UM, calculo de porcentagem, fator constante automático, inversão de sinais, função GT, calculo de taxas, seletor de arredondamentos para 03 opções, seletor de decimais para 06 opções, dupla fonte de energia (pilha e luz), adaptador com chave bivoltagem, na cor bege.	Unid.	01		
55	17408	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1132 MODELO CE 285A	Unid.	40		
56	21307	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET ULTRA M106W	Unid.	40		
57	19200	TONNER IMPRESSORA HP MFPM177 FW	Unid.	100		
58	17409	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER 8157 MODELO TN780	Unid.	100		
59	21308	TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA KM 2050	Unid.	30		
60	21309	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

61	19195	TONNER IMPRESSORA OKI ES5112	Unid.	30			
62	21310	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	Unid.	60			
63	19191	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO E260DN	Unid.	40			
64	17416	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER 8060 MODELO TN 580	Unid.	40			
65	19192	TONNER PARA IMPRESSORA MFP M180NW HP 204A/CF510A/CF511A/CF512A/CF513A	Unid.	100			
66	21315	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD	Unid.	50			
67	19193	TONNER IMPRESSORA MFP 132NW MODELO HP 18A/CF218A	Unid.	50			
68	17428	TONNER SANSUNG SCX 4200	Unid.	30			
69	17412	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1102 MODELO 285A OU 85A	Unid.	50			
70	21316	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3435	Unid.	20			
71	17410	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 2050 MODELO 122	Unid.	40			
72	19196	CARTUCHO IMPRESSORA HP 1516 (662/664)	Unid.	100			
			VALOR TOTAL				

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: ____ (____) dias a contar da emissão da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.	

Item	Cod	Produto	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	19204	ADAPTADOR DE REDE- Adaptador rede s/ fio wifi 300 MBPS 2 antenas	Unid.	15	R\$ 130,4167	R\$ 1.956,25
02	17397	ALICATE PARA CRIMPAR - ALICATE COMPATÍVEL COM CABOS TIPO CAT 5, 5E E 6, COM CATRACA DESCASCADOR E CORTADOR DO CABO LAN, APTO A CONECTORES RJ 11, RJ 12 E RJ 45.	Unid.	02	R\$ 80,42	R\$ 160,84
03	19202	ANTENA- Antena internet 2.4 ghz 300 MBPS Modelo C/ Poe Referência de marca Intelbras Wmom 5.000	Unid.	10	R\$ 556,6667	R\$ 5.566,6667
04	19201	ANTENA- Antena internet 5.8ghz 23dbi ou Superior Modelo C/ Poe	Unid.	10	R\$ 531,6667	R\$ 5.316,6667
05	17361	BATERIA- 2032 P/ PLACA MÃE	Unid.	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
06	17363	CABO USB- CABO USB PARA IMPRESSORA 5METROS	Unid.	05	R\$ 24,6667	R\$ 123,3333
07	17362	CABO VGA- CABO VGA PARA MONITOR	Unid.	05	R\$ 23,40	R\$ 117,00
08	17359	CABO DE REDE- CAIXA COM 305 METROS DE CABO REDE NA COR AZUL QUATRO PARES TANÇADOS.	Cx.	03	R\$ 313,3333	R\$ 940,00
09	4117	COMPUTADOR COMPLETO- computador completo - Processador: Com dois ou mais núcleos de no mínimo 2 ,7Ghz, Sistema operacional: Windows 10 ou superior (COM LICENÇA), Placa Mãe: On-board, Memória RAM: 4GB DDR3 1333MHz/ ou superior expansível até 8GB, HD: 500GB Sata II 5.400 RPM ou superior, DVDRW: Gravador e leitor de DVD/CD com o frontal na cor preto, Vídeo On board compartilhada dinamicamente, Som On board , rede On board 10/100 ou Superior, Conexões: 02 PS2 ou USB, 01 serial, 06 USB sendo 02 portas frontais e 4 na parte traseira, 01 VGA, 01 RJ45, 01 entrada para microfone e 01 saída para fone de ouvido. Slots expansíveis: 01 pci express e 04 SATA.Voltagem: 110 / 220 Volt.Leitor de Cartão de memória interno gabinete de 04 baias padrão cor preto,Teclado USB ABNT2 na cor preto, Mouse Óptico USB na cor preto caixas de som na cor preto, Estabilizador de Energia, Monitor LCD de no mínimo 21" na cor preto.	Unid.	15	R\$ 3.721,6667	R\$ 55.825,00
10	17360	CONECTOR- RJ 45 PARA CABO DE REDE	Unid.	450	R\$ 1,0333	R\$ 465,00
11	17358	COOLER- COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775	Unid.	03	R\$ 102,00	R\$ 306,00
12	17365	CPU - Processador: Com dois ou mais núcleos de no mínimo 2,7Ghz, Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior (COM LICENÇA), Placa Mãe: On-board, Memória RAM: 4GB DDR3 1333MHz/ ou superior expansível até 8GB, HD: 500GB Sata II 7200RPM ou superior, DVDRW: Gravador e leitor de DVD/CD com o frontal na cor preto, Vídeo On board compartilhada dinamicamente, Som On board , Rede On board 10/100 ou superior conexões: 02 PS2 ou USB, 01 serial, 06 USB sendo 02 portas frontais e 04 na parte traseira, 01 VGA, 01 RJ45, 01 entrada para microfone e 01 saída para fone de ouvido. Slots expansíveis: 01 pci express e 04 SATA.Voltagem: 110 / 220 Volt.Leitor de Cartão de memória interno, Gabinete de 04 baias padrão cor preto	Unid.	10	R\$ 2.796,6667	R\$ 27.966,6667
13	17366	ESTABILIZAOR- estabilizador - estabilizador 6 tomadas de	Unid.	20	R\$ 87,2867	R\$ 1.745,7333



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		saídas 300 VA. Possui 3 LEDs coloridos, que indicam com praticidade as condições de funcionamento da rede elétrica. Indicado para: CPU; Monitor; Impressora multifuncional ou jato de tinta; Scanner; Notebook; Home Theater; LCD; Equipamento de som; VoIP; recarregadores; Modem; Conversor para TV.				
14	17369	FILTRO DE LINHA- 5 TOMADAS(COM DUSIVEL DE PROTEÇÃO) COMPATIVEL COM TOMADAS 20 AMPER	Unid.	30	R\$ 38,1533	R\$ 1.144,60
15	17367	FONTE- ATX MINIMO 230WATTS REAL	Unid.	10	R\$ 112,33	R\$ 1123,3333
16	17368	FONTE- ATX MINIMO 350 WATTS REAL	Unid.	10	R\$ 142,4267	R\$ 1.424,2667
17	17371	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Abertura de inserção: 230 mm; Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; Capacidade: 24 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito; Cesto: 34 litros, tipo gaveta; Cor(es) disponível(is): Preto com prata; Dimensões: 39 cm x 64,5 cm x 30,5 cm (L x A x P); Funcionamento contínuo por 30 minutos; Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, cliques e grampos; Motor: Por indução magnética; Nível de ruído: 58 dB; Nível de segurança: P2 (Norma DIN 66399); Tipo de corte: Tiras de 4 mm; Pentes raspadores: Metálicos Peso: 17 Kg; Reversão: Sim, automática; Rodízios: Sim, 4; Sensor(es) de segurança: - Presença do cesto (sem o cesto não funciona); - Cesto cheio; - Sobrecarga (excesso de folhas); - Superaquecimento (proteção térmica); Visor: LCD com múltiplas indicações; Voltagem: 110V ou 220V;	Unid.	02	R\$ 2.583,3333	R\$ 5.166,6667
18	17385	GRAVADOR DE DVD- SATA II- NA COR PRETA	Unid.	02	R\$ 102,2767	R\$ 204,5533
19	15550	HD EXTERNO 500GB	Unid.	20	R\$ 378,3333	R\$ 7.566,6667
20	17405	HD INTERNO 500GB SATA II	Unid.	10	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00
21	17388	HD INTERNO PADRÃO PC 1 TERABYTE SATA II	Unid.	10	R\$ 402,6667	R\$ 4.026,6667
22	17375	IMPRESSORA LASER - Velocidade de impressão: Até 15 ppm em formato carta (até 14 ppm em formato A4). Resolução: 1200 dpi (600 x 600 dpi e tecnologia FastRes 1200); Processador 234 MHz. Memória: 2 MB de RAM. Ciclo de trabalho: 5.000 páginas por mês. Entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas, orifício para uma única folha de papel especial. Saída: Compartimento de saída para 125 folhas com a face para baixo bandeja principal: aprox: de 14,7 x 21 cm a 21,5 x 35,5 cm; orifício de entrada: de 7,5 x 12,7 cm a 21,5 x 35,5 cm. Tipos: Papel (comum, LaserJet, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, cartões, cartões- postais. Conectividade: Interfaces Porta USB 2.0 de alta velocidade. Sistemas operacionais clientes Microsoft windows 2000 e XP de 32 bits. Tensão: 110v. Conexões: USB	Unid.	10	R\$ 1.557,50	R\$ 15.575,00
23	17383	IMPRESSORA LASER COLORIDA - Impressão: laser em cores em 4 passadas, Número de cartuchos: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo - 1 de cada), Velocidade de impressão (preto) Normal: Até 16 ppm Velocidade de impressão (cor) Normal: Até 4 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto: Até 15,5 segundos Cor: 27,5 segundos Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi Qualidade de impressão colorida (melhor) até 600 x 600 dpi Ciclo de trabalho (mensal, carta) Até 15.000 páginas; ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 15.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 200 até 850 tecnologia de impressão Laser a cores de 4 passos Velocidade do processador 264 MHz Idiomas de impressão Central Conectividade, padrão 1 Hi-Speed USB 2.0 Sistemas operacionais compatíveis Instalação completa de software admitida em: Microsoft® Windows® 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista® 32 bits e 64bits, Windows® XP 32 bits (SP2 ou superior) Instalação de driver admitida somente em: Microsoft® windows®	Unid.	04	R\$ 4.162,81	R\$ 16.651,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n°. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		Server 2003 32 bits (SP3 ou superior), Windows® Server 2008 32 bits e 64 bits Mac OSX , Linpus linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (suportado com um pacote pré-integrado) SUSE Linux (10.3 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu(8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (suportado para instalador automático) Memória, padrão 8 MB de SDRAM, 128 MB de Flash Memória, máxima 8 MB de SDRAM, 128 MB de Flash Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 150 folhas. Manuseio de saída de papel, padrão Escaninho de saída para 50 folhas Impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de driver) Tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm Tipos de suportes Papel (bond, folheto, colorido, brilhante, timbrado para fotografia, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), transparências, etiquetas, envelopes cartolina Supported media weight 60 a 176 g/m² (papel comum); Até 220 g/m² (papel brilhante) Manuseio de impressões acabada Folha solta Conteúdo da caixa Impressora HP Color LaserJet Pro CP1025 cartuchos de impressão introdutórios preto, ciano, magenta, amarelo para HP LaserJet (preinstalados) Tambor de formação da imagem. CDs contendo software e documentação eletrônica Documentação (guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia) cabo de alimentação.				
24	19252	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- Funções Impressão, Cópia, Digitalização velocidade De Impressão (Ppm) 40 velocidade De Cópias (Cpm) 40 resolução De Impressão (Dpi) 1.200 X 1.200 Dpi duplex Full capacidade Da Bandeja Alimentadora 250 Folhas capacidade De Expansão Para Alimentação 1.250 Folhas saída De Papel 150 Folhas adf 70 Folhas tamanho Do Vidro (Scanner) Ofício velocidade De Digitalização (Adf) 28 formatos De Digitalização Jpeg, Pdf, Doc, Xls E Ppt resolução De Scanner 1200 X 1200 Dpi display 3,7 Touchscreen memória Padrão 512 Mb memória Expansível Não É Expansível processador Dual Core, 800 Mhz host Usb Sim nfc Não leitor De Cartão Por Aproximação Não plataforma Solução Sim (Free) emulação Pcl6, Br-Script 3, lbm Proprinter XI, Epson Fx-850, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0 conexão Em Rede Cabeada 10/100/1000mbpsconexão Wireless Não segurança Permite Controle E Restrição Dos Acessos As Funções Como: Cópia, Digitalização, envio de fax E Impressão direta Pela Unidade Usb. Permite O Registro De 100 Perfis De Segurança. permite O Registro De 200 Usuários Para Autenticação E Liberação Das Funções Descritas, Através de senha do Tipo "Pin Code". Permite Nível De Autenticação Através De Conta Administrativa	Unid.	03	R\$ 4.081,6667	R\$ 12.245,00
25	17374	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER- Conexões: Porta USB 2.0 de alta velocidade , impressora: Até 18ppm / Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); FastRes 600; FastRes 1200 copiadora: Até 99 cópias; Redução/Ampliação de 30 a 400%; Contraste (mais claro/escuro); digitalizador digitalização inteligente que reconhece a diferença entre texto e imagem, suprimentos: Cartucho de impressão preto, ciclo mensal de trabalho: Até 8.000 páginas, tipo do Papel Papel (comum, laser) envelopes, transparências, etiquetas, cartão e cartões-postais, Sistema Operacional: Microsoft windows® 7, windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco rígido, tela SVGA 800 x 600 com cores de 16 bit, Internet explorer 5.5 ou superior, porta USB ou Ethernet, voltagem 110V, dimensões aproximadas do produto - AxLxP:	Unid.	03	R\$ 2.163,3333	R\$ 6.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		25 x 41,3 x 26,5cm				
26	17373	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Conexões: porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100, base-TX incorporada, suprimentos: 1 cartucho de cada cor: preto, ciano, magenta, amarelo e 1 tambor de imagem, ciclo mensal de trabalho: até 20.000 páginas, tipo do papel: papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes, sistema operacional para Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em: Windows Server 2012, windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), windows XP (64 bits) (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 ou superior, Linux, Voltagem 110V. Dimensões aproximadas do produto: A x L x P 42 x 42,5 x 28cm.	Unid.	02	R\$ 4.697,6667	R\$ 9.395,3333
27	17398	LEITOR DE CARTÃO INTERNO - compatível com os tipos de cartões: CF I / CF II / CF 3.0 / EXTREME III CF / EXTREME CF / ULTRA II CF / HS CF / XS-XS CF / CF ELITE PRO / CF PRO / CF PRO II / CF4.0 / IBM MD/HITACHI MD / MAGIC STOR MD/ MS / MS PRO / MS DUO / MS PRO DUO / MS MG PRO / MS MG / MS MG DUO / MS MG PRO DUO / EXTREME MS PRO / MS SELECT / EXTREME III MS PRO / ULTRA II MS PRO / HS MS MG PRO / HS MS MG PRO DUO / HS MS PRO / HS MS PRO DUO / MS ROM / MS Pro HG duo / SD / MINI SD / HS MINI SD / EXTREME SD / EXTREME III SD / ULTRA SD / ULTR II SD / ULTRAIL SD PLUS / SD-ULTRA-X / ULTRA SPEED SD / SD PRO / SDHC / SD ELITE PRO / HS SD / MMC / MMC 4.0 / HS MMC / HS RS MMC / RS MMC / RS MMC 4.0 / MMC Mobile / MMC Plus / MMC 4.2 / MMC micro (Need adapter required) / x picture / x picture 1.2 / Compatibilidade: Suporte a modelos USB high Speed (480Mbps) ou Full-Speed (12Mbps)	Unid.	04	R\$ 309,3333	R\$ 1.237,3333
28	17399	LEITOR DE CARTÃO UNIVERSAL USB- Conexão PC: USB 2.0 / 1.1 / 1.0, Número de Portas: 4, Total de Memórias Compatíveis: 14, Memórias compatíveis: MS / MS Pro / MS Pro Duo / MS MG / M2 / SDHC / SD / MMC II / RSMMC / Ultra II SD/extreme SD / Extreme III SD / Micro SDHC / Micro SD,- Transferência Máxima de Dados: Até 480Mbps, suporte: Hot-Swapping / Plug & Play, Compatível: Windows® 2000 / XP / Vista / 7, Compatível: Mac® OS 9.0 ou superior, Compatível: Linux	Unid.	03	R\$ 67,3333	R\$ 202,00
29	10328	MEMORIA- 02 GB DDR3	Unid.	10	R\$ 149,3333	R\$ 1.493,3333
30	17390	MEMORIA RAM - PENTES DE MEMÓRIA RAM DDR3 DE 4 GB CADA 13333 MHZ.	Unid.	15	R\$ 236,3333	R\$ 3.545,00
31	17378	MIDIA CD-R VIRGEM- (TUBO COM 100 UND.) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700MB 80MIN.	Pct.	07	R\$ 136,6667	R\$ 956,6667
32	17384	MONITOR DE LED- TAMANHO 21	Unid.	15	R\$ 754,3333	R\$ 11.315,00
33	10304	MOUSE- OPTICO usb	Unid.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
34	19206	NOBREAK- Potência 300 VA ou Superior Nobreaks com as seguintes especificações técnicas mínimas: potência: 300 VA ou Superior indicadores de funcionamento pela rede e baterias Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão Proteção contra curto-circuito e sobrecarga Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno) Circuito desmagnetizador Permite ser ligado na ausência de rede elétrica proteção contra descarga total das baterias Tensão nominal de	Unid.	15	R\$ 453,3333	R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		entrada e saída 115V. Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro) Possibilite a troca de bateria pelo usuário Possui estabilizador e filtro de linha Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário.				
35	19205	NOBREAK - Potência: 1200 VA ou Superior com as seguintes especificações técnicas mínimas: potência: 1200 VA ou Superior indicadores de funcionamento pela rede e baterias Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão Proteção contra curto-circuito e sobrecarga Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno) Circuito desmagnetizador Permite ser ligado na ausência de rede elétrica proteção contra descarga total das baterias Tensão nominal de entrada e saída 115V. Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro) Possibilite a troca de bateria pelo usuário Possui estabilizador e filtro de linha Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário.	Unid.	15	R\$ 825,00	R\$ 12.375,00
36	17400	NOTEBOOK - processador: Intel® Core Mínimo 2 núcleos, memória RAM: 4GB ou superior, HD 500GB ou superior, com conexão HDMI, com wireless, no mínimo tela 16", bluetooth, wireless padrão b/g/n, Sistema operacional Windows 10 ou superior (COM LICENÇA), Gravador de DVD/CD, Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC, com webcam integrada, com conexão Bluetooth 4.0, com Alto-falantes integrados: 3W Estéreo 1.5W x2, conector combinado para microfone / fone de ouvido, Mouse Touchpad, com suporte à função multitouches, Bateria 6 células 48 Wh, Duração mínima aprox. da bateria até 6 horas e 30 minutos, Bateria recarregável,, deve vir acompanhado de: adaptador AC, bateria, manual, guias de usuário, certificado de garantia, dimensões aprox: 3,00 cm altura x 34,00cm largura x 24,00 profundidade	Unid.	06	R\$ 2831,00	R\$ 16.986,00
37	593	PEN DRIVE com Capacidade para Armazenar 16 GB.	Unid.	20	R\$ 50,7867	R\$ 1.015,7333
38	10338	PEN DRIVE com Capacidade para Armazenar 4 GB.	Unid.	25	R\$ 44,3633	R\$ 1.109,0833
39	585	PEN DRIVE com Capacidade para Armazenar 8 GB.	Unid.	25	R\$ 57,90	R\$ 1.447,50
40	13294	PINO ADAPTADOR 10/20A.	Unid.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
41	17392	PLACA DE REDE 10/100 - CONECTOR	Unid.	03	R\$ 78,3333	R\$ 235,00
42	17391	PLACA DE VIDEO VGA	Unid.	01	R\$ 388,00	R\$ 388,00
43	19207	PLACA MÃE -Slots de expansão: 1 x PCI Express 2.0 x16 2 x PCI Express 2.0 x1 1 x PCI Slot VGA Output D-SUB com resolução máxima: 1920x1200 60Hz DVI-D com resolução máxima: 920x1200 60Hz 2x SATA 3.0 Gb/s Ports 2 x SATA 6.0 Gb/s Ports portas no painel traseiro: 1 x PS/2 teclado 1 x PS/2 mouse 1x D-Sub 1 x DVI 1 x LPT 1 x RJ45 rede 2 x USB 3.0 4 x USB 2.0 3 x Audio Jacks memória 2 x DIMM máximo 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz som e rede integrados. suporte ao Sistema Operacional Windows 7 E Superior.	Unid.	10	R\$ 583,00	R\$ 5.830,00
44	17389	PROJETOR MULTIMÍDIA -Tipo de projetor: LCD, tipos de projeção: frontal, teto, traseira, luminosidade de no mínimo 3000 lumens, duração aproximada da lâmpada de no mínimo 6000 horas no modo econômico e 5000 no modo normal, tamanho da projeção da imagem de 23" a 350", resolução máxima 1400 x 1050 VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+. nativa SVGA (800 x 600 pixels), formato de exibição 4:3 nativo ou 16:9/16:10 redimensionado, correção de trapézio de no mínimo 30 graus (vertical e horizontal), alto falantes embutidos controle remoto, sistema de cor analógico e digital, conexões HDMI, vídeo componente, USB, vídeo composto e RGB, deve acompanhar maleta para transporte.	Unid	03	R\$ 3.660,00	R\$ 10.980,00
45	17387	ROTEADOR WIRELESS - 300 ROTEADOR WIRELESS -	Unid.	07	R\$ 162,6667	R\$ 138,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		PADRÃO IEEE 802.11 POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 MBPS, COM NO MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN E 1 WAN. 1 ou 2 antenas				
46	19251	SCANNER -Volume diário recomendado Até 8.000 folhas por dia Preto e branco/tons de cinza: até 70 ppm/140 ipm a 200 e 300 dpi; Cores: até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi (as velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software de aplicativo, sistema operacional e computador). CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3) Tela gráfica de cristal líquido 600 dpi LED duplo indireto 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi tamanho máximo e mínimo de documentos 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol.) / 50 mm x 50 mm (2 pol. x 2 pol.) Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol. x 160 pol.) espessura e peso do papelPapel de 34-413 g/m ² ; espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm (0,05pol.) alimentador de documento Até 100 folhas de papel de 80 g/m ² . Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde detecção de documento Com tecnologia ultrassônica conexão USB 2.0 (cabo incluído) referência de marca KODAK	Unid.	01	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
47	21256	SCANNER - portátil e mão sem fio, resolução de digitalização: 900dpi/600dpi, formato A4(216mm), suporta cartão micro SD/TF até 32GB, largura da digitalização: 217mm, altura da digitalização:217mm, Tela LCD, Formato de arquivo: JPG, PDF, Utiliza 02 pilhas alcalinas AA (não inclusa), desligamento automático após 3 minutos sem uso, dimensões: 250mmk/30mm/25mm.	Unid	03	R\$ 822,88	R\$ 2.468,64
48	19203	SERVIDOR -Processador: Com quatro ou mais núcleos de no mínimo 3,0Ghz, Sistema Operacional: Windows Server 2012 ou superior (COM LICENÇA), Placa Mãe: On-board, Memória RAM: 8GB DDR3 1333MHz/ ou superior expansível até 32GB, HD: 1TB Sata II 7200RPM ou superior, SSD 128 GB, DVDRW: Gravador e leitor de DVD/CD com o frontal na cor preto, Vídeo On board compartilhada dinamicamente, Som On board , Rede On board 10/100 ou Superior, Conexões: 02 PS2 ou USB, 01 serial, 06 02 portas frontais e 04 na parte traseira, 01 VGA, 01 RJ45, 01 entrada para microfone e 01 saída para fone de ouvido. Slots expansíveis: 02 pci express e 04 SATA, Fonte Real 500w. RVIDOR -Processador: Com quatro ou mais núcleos de no mínimo 3,0Ghz, Sistema Operacional: Windows rver 2012 ou superior (COM LICENÇA), Placa Mãe: On-board, Memória RAM: 8GB DDR3 1333MHz/ ou perior expansível até 32GB, HD: 1TB Sata II 7200RPM ou superior, SSD 128 GB, DVDRW: Gravador e itor de DVD/CD com o frontal na cor preto, Vídeo On board compartilhada dinamicamente, Som On board, de On board 10/100 ou Superior, Conexões: 02 PS2 ou USB, 01 serial, 06 USB sendo 02 portas frontais e na parte traseira, 01 VGA, 01 RJ45, 01 entrada para microfone e 01 saída para fone de ouvido. Slots pansíveis: 02 pci express e 04 SATA, Fonte Real 500w.	Unid.	02	R\$ 8.483,3333	R\$ 16.966,6667
49	10347	SWITCH 16 PORTAS - Gigabit 10/100/1000 . SWITCH 16 PORTAS - Padrão: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x standards; Interface: 16 portas de 10/100Mbps portas RJ-45; Taxa de Filtering/Forwarding: 10Mbps: 14,880pps/14,880pps 100Mbps: 148,800pps/148,800pps; Compatibilidades: 10BASE-T padrão IEEE802.3; 100BASE-TX padrão IEEE802.3u16 portas RJ-45 para 100BASE-TX e 10BASE-T	Unid.	03	R\$ 1015,6667	R\$ 3.047,00
50	15556	SWITCH DE 8 PORTAS D-LINK SWITCH 8 PORTAS - 8 portas; 10/100Mbps TX de Auto Negociação; Capacidade de Full/Half-Duplex; suporta interface TP função auto MDIX para troca	Unid.	05	R\$ 110,6667	R\$ 553,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

		TX/RX; De acordo com IEEE 802.3 10Base-T Ethernet e IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet; Led indicadores para simples diagnóstico; Conversor bivolt; Plug & play				
51	17372	TECLADO- ABNT2 PORTUGUES BRAISL USB NA COR PRETO.	Unid.	15	R\$ 47,62	R\$ 714,30
52	17394	TELA DE PROJEÇÃO -Em tecido MATTE White com verso preto, largura 2,00 metros, altura 2,00 metro, estojo em alumínio, tripe em aço com tratamento anti corrosivo.	Unid.	02	R\$ 1085,00	R\$ 2.170,00
53	17395	TESTADOR DE CABO DE REDE- COMPÁTIVEL COM CONEXÕES RJ45 E RJ11, TESTA ENTRELACAMENTO 1,2,3,4,5,6,7,8 E G.	Unid.	02	R\$ 68,82	R\$ 137,64
54	212570	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA- Calculadora de mesa elétrica, com 12 dígitos, visor de cristal liquido com números gigantes, suporte para bobina de papel, função UM, calculo de porcentagem, fator constante automático, inversão de sinais, função GT, calculo de taxas, seletor de arredondamentos para 03 opções, seletor de decimais para 06 opções, dupla fonte de energia (pilha e luz), adaptador com chave bivoltagem, na cor bege.	Unid.	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
55	17408	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1132 MODELO CE 285A	Unid.	40	R\$ 63,2867	R\$ 2.531,4667
56	21307	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET ULTRA M106W	Unid.	40	R\$ 89,50	R\$ 3.580,00
57	19200	TONNER IMPRESSORA HP MFPM177 FW	Unid.	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
58	17409	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER 8157 MODELO TN780	Unid.	100	R\$ 68,82	R\$ 6.882,00
59	21308	TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA KM 2050	Unid.	30	R\$ 346,20	R\$ 10.386,00
60	21309	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851	Unid.	50	R\$ 85,93	R\$ 4.296,50
61	19195	TONNER IMPRESSORA OKI ES5112	Unid.	30	R\$ 164,10	R\$ 4.923,00
62	21310	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	Unid.	60	R\$ 88,86	R\$ 5.331,60
63	19191	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO E260DN	Unid.	40	R\$ 114,10	R\$ 4.564,00
64	17416	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER 8060 MODELO TN 580	Unid.	40	R\$ 81,7933	R\$ 3.271,7333
65	19192	TONNER PARA IMPRESSORA MFP M180NW HP 204A/CF510A/CF511A/CF512A/CF513A	Unid.	100	R\$ 152,31	R\$ 15.231,00
66	21315	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD	Unid.	50	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
67	19193	TONNER IMPRESSORA MFP 132NW MODELO HP 18A/CF218A	Unid.	50	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
68	17428	TONNER SANSUNG SCX 4200	Unid.	30	R\$ 112,90	R\$ 3.387,00
69	17412	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1102 MODELO 285A OU 85A	Unid.	50	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
70	21316	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3435	Unid.	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
71	17410	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 2050 MODELO 122	Unid.	40	R\$ 89,45	R\$ 3.578,00
72	19196	CARTUCHO IMPRESSORA HP 1516 (662/664)	Unid.	100	R\$ 92,30	R\$ 9.230,00
Valor total Estimado						R\$ 403.888,68

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento indicados na ordem de fornecimento. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.02.01.04.122.0003.2012.3.3.90.30.00- Ficha 41
02.02.01.04.123.0003.2017.3.3.90.39.00- Ficha 55
02.03.03.12.306.0007.2044.3.3.90.30.00- Ficha 154
02.03.03.12.364.0007.2052.3.3.90.30.00- Ficha 185
02.03.03.12.364.0007.2052.3.3.90.39.00- Ficha 187
02.03.03.12.365.0007.2054.3.3.90.30.00- Ficha 198
02.04.01.10.302.0008.2063.3.3.90.39.00- Ficha 223
02.04.01.10.303.0008.2065.3.1.90.16.00- Ficha 230
02.04.02.10.301.0009.2076.3.3.90.36.00- Ficha 252
02.04.02.10.304.0009.2080.3.3.90.30.00- Ficha 275
02.05.01.08.122.0010.2084.3.3.90.30.00- Ficha 289
02.05.01.08.243.0010.2089.3.3.90.30.00- Ficha 298
02.05.01.08.244.0010.2093.3.3.90.39.00- Ficha 311
02.05.02.08.244.0012.2104.3.3.90.14.00- Ficha 349
02.06.01.13.392.0014.2109.3.3.90.39.00- Ficha 369
02.06.01.18.181.0014.2113.3.3.90.30.00- Ficha 384
02.06.01.27.812.0014.1042.4.4.90.52.00- Ficha 395
02.07.01.15.452.0015.1044.4.4.90.52.00- Ficha 404
02.07.01.15.452.0015.2119.3.1.90.16.00- Ficha 414
02.07.01.15.452.0015.2121.4.4.90.52.00- Ficha 431

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamentos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉSPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 053/2019
PROCESSO Nº 035/2019

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dorésópolis/MG, situada na Praça Tiradentes, nº. 29, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eliton Luiz Moreira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 053/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme termo de referência.

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 035/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 035/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 035/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Piumhi/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

DORESÓPOLIS/MG, 08 de Novembro de 2019

Élton Luiz Moreira
Prefeito Municipal de Doresópolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO V AO PROCESSO Nº 053/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº ____/____, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 053/2019, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 035/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 053/2019, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)